

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.
Em 15/12/99
= PRESIDENTE =

Decreto Legislativo nº 193 de 15 de dezembro de 1999.

“Rejeita Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Luziânia”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica rejeitado o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Luziânia, referente ao ano de 1995 (01 volume), Recurso ao Balanço Geral (01 volume) e Recurso de Revisão ao Balanço Geral, todos do ano de 1995 (01 volume), de conformidade com as Resoluções n.ºs. 0387/99, 5645/99 e 10.863/99, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 1999.


NELSON D'APARECIDA MEIRELES - Presidente


JOSÉ ANTONIO DA ROCHA - 1º Secretário


LEONARDO RORIZ - 2º Secretário